

EXP. UN. 002.262.584 CO. 9



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx. Postal 261 – Bairro: Mato Grande
92.200-630 – Canoas – RS – Tel: 0 XX 51 3472 1600

Ofício n.º 478/SERENG-5/ 3365

Canoas, 30 de novembro de 2006.

A Senhora
Secretária ROSANE ZOTTIS ALMEIDA
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244 / 6º andar - Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre – RS

Assunto: Implantação de um Prédio Comercial.

Senhora Secretária,

1. Em atenção ao Requerimento s/n.º, de 10 de outubro de 2006, da Empresa Campos & Morganti Arquitetos, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para aumento na altura da implantação de um prédio comercial, já autorizado conforme ofício n.º 150/SERENG-5/732, de 03 ABR 2006, a localizar-se na Rua Sarmento Barata, n.º 213 e 277, esquina com a Rua Dezoito de Novembro, no Município de Porto Alegre – RS, este Comando **autoriza** o aumento requerido, desde que a implantação não ultrapasse a **altura de 47 metros** (cota do terreno + altura da construção), para que não viole os gabaritos dos Planos de Zona de Proteção do Aeródromo e do Auxílio à Navegação Aérea, de acordo com a Portaria n.º 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987.
2. Cabe ressaltar que este procedimento está previsto na Portaria n.º 1.141/GM5, de 08 DEZ 1987, do comando da Aeronáutica, e que por encontrar-se na Área de Transição do Aeródromo Salgado Filho não serão permitidas coberturas com materiais que produzam reflexos, nem implantações que armazenem materiais explosivos ou inflamáveis, conforme previsto no Art. 46 da Portaria supramencionada.
3. Esta autorização refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS KANAAN FILHO Cel Av
Chefe Interino do Estado-Maior do V COMAR

